

UV/EV

8441

1959

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Remondina Antunes Biehl da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Mineração, em Tubarão, mandando reverter ao patrimônio da mesma Caixa a quota de pensão do menor José Paulo Biehl filho da recorrente, que faleceu:

CONSIDERANDO que a pensão concedida ao filho menor não reverte "ex-vi legis", por sua morte, em benefício da mãe viúva ou dos demais filhos menores;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1959.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Percival Godoy Ilha Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

19/7/59